

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

### Fundo Social de Solidariedade

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1. A presente dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE FORMAS DE BOLO TIPO PÃO DE LÓ (25X35X5 CM), COM COBERTURA GLACÊ E COCO RALADO E RECHEADO COM DOCE DE LEITE E FRUTAS DIVERSAS (EX. ABACAXI, AMEIXA).

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição desse objeto será utilizada na comemoração de Aniversário de 360 anos da Cidade.

### 3 – DISPENSA

3.1. A Dispensa de Licitação é regulamentado pelo Decreto 4129/2024 e previsto na Lei 14133/2021, artigo 75, inciso II.

### 4 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

4.1. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, indicados neste Termo de Referência.

4.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.3. O produto deverá seguir as especificações conforme descrito no quadro abaixo.

4.4. As formas de bolo deverão ser do tipo pão de ló e ter medida padrão de 25cm X35 cm, onde deverá ser apresentado **amostra**.

4.4.1. Diante da exigência de apresentação de amostras, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-las, conforme disciplinado neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

4.4.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar 01 (uma) amostra do item, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término da sessão pública da Dispensa.

4.4.3. O local para entrega das amostras será a Divisão de Compras e Licitação, sito a Rua Humaitá, nº 20, Centro, Paraibuna/SP – CEP: 12.260-053.

4.4.4. A data e o horário para entrega das amostras serão informados após o julgamento das propostas e a declaração da licitante provisoriamente vencedora, sendo facultada a presença de todos os interessados, inclusive dos demais licitantes.

4.4.5. As amostras deverão ser entregues separadas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo, o número do item, a razão social e o CNPJ da licitante.

4.4.6. A análise das amostras será realizada pela área solicitante ou por comissão/servidor designado, mediante julgamento objetivo, com base nas especificações constantes no Termo de

Referência.

**4.4.7.** Serão observados, no mínimo, os seguintes critérios de avaliação:

- a) características organolépticas (odor, sabor e textura);
- b) aparência e padronização;
- c) prazo de validade e frescor;
- d) integridade e conformidade da embalagem.

**4.4.8.** Quando aplicável, poderá ser realizada degustação, exclusivamente para verificação da conformidade com os padrões mínimos de qualidade exigidos.

**4.4.9.** A avaliação das amostras será concluída no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a efetiva entrega, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, quando necessária a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas, conforme previsto no Termo de Referência.

**4.4.10.** A não entrega da amostra, a entrega fora do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou a apresentação de amostra em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência implicará a recusa da proposta, sem possibilidade de substituição da amostra reprovada.

**4.4.11.** Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo licitante classificado em primeiro lugar não seja(m) aceita(s), o Agente de Contratação procederá à análise da aceitabilidade da proposta ou da proposta subsequente, convocando o segundo classificado e, assim, sucessivamente, até que seja apresentada amostra que atenda integralmente às especificações estabelecidas.

**4.5.** Os valores referenciais do item foram obtidos através de pesquisa de preços, aplicando-se a média aritmética das cotações colhidas.

**4.6.** Os valores unitários e totais da proposta de preços não poderão ultrapassar a média indicada neste Termo de Referência.

Item	Descrição do material / serviço	Quant.	Unid.	Média por forma	Média Total
1	Bolo tipo pão de ló (25x35x5 cm), com cobertura glacê e coco ralado e recheado com doce de leite e frutas diversas da estação (ex. abacaxi).	140	unid	R\$ 154,4433	R\$ 21.622,06
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 21.622,06</b>	

**4.7.** O valor total estimado para esta Dispensa de Licitação é de **R\$ 21.622,06 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e seis centavos).**

**4.8.** A especificação do produto deverá estar de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

## **5 – COMPOSIÇÃO DOS VALORES**

**5.1.** Nos preços, além do lucro, deverão estar contempladas todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da dispensa, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

## **6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **6.2. Habilitação jurídica**

**6.2.1.** O licitante deverá apresentar o Ato Constitutivo da empresa, conforme o seu enquadramento:

- a) Registro Comercial – para empresas individuais;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, consolidado e com alterações posteriores,

registrado na Junta Comercial, para sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve ser acompanhado de documentos que comprovem a eleição dos administradores;

c) Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, para empresas estrangeiras quando a atividade assim exigir;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), para empresas enquadradas nesta modalidade.

### **6.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ;

b) Certidão Conjunta Federal (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições sociais;

c) Certidão Estadual/Distrital (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa;

d) Certidão Municipal (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) de regularidade com a Fazenda Municipal;

e) Certidão de Regularidade do FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa.

### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar, durante a habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente, em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos econômico-financeiros do edital (conforme Súmula 50 do TCE-SP);

a.2) Empresas que participarem por meio de filial deverão apresentar certidão negativa da filial junto ao cartório/comarca correspondente.

## **7 – LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO BEM**

7.1. O objeto adquirido deverá ser entregue diretamente no refeitório da Escola Irmã Zoé, na Rua Geraldo Santana, 55 Centro Paraibuna/SP.

7.2. O objeto desta dispensa deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal distinta, ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do Processo, número da respectiva Autorização de Fornecimento.

7.3. São de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da dispensa para o local designado na Autorização de Fornecimento.

7.4. Quaisquer avarias do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

7.5. O objeto deve ser entregue no dia 13/06/2026, as 18 horas pronto.

## **8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

8.1. O recebimento do produto terá como responsável, o Fundo Municipal de Solidariedade, que irá fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação da dispensa.

8.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, será cobrada multa de valor equivalente à referida dispensa.

8.3. O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo fiscal da dispensa.

8.4. Na eventualidade do Município recusar-se a receber o produto por estar em desacordo com as especificações exigidas neste termo, o mesmo não se responsabilizará por nenhum gasto com despesa de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou à substituição do objeto.

## **9 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

## **9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**a)** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**b)** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local informados na Autorização de Compras, emitida pelo Departamento requisitante da Prefeitura Municipal de Paraibuna, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações.

**c)** Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos nos locais indicados na autorização de compras;

**d)** Responsabilizar-se pelas trocas dos produtos, em caso de recusa no recebimento, desde que devidamente justificado pelo fiscal ou gestor da dispensa;

**e)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021;

**f)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

**g)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**h)** Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

**i)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

**j)** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**k)** A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

**l)** A detentora da dispensa deverá manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa.

**m)** A responsabilidade de montagem e/ou desmontagem dos itens (que necessitam) é da contratada. A responsabilidade de carga e descarga é exclusiva da contratada.

## **9.2. OBRIGAÇÕES DE CONTRATANTE**

**a)** Zelar pela fiel execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**b)** Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da dispensa, procedendo ao atesto das respectivas notas fiscais/faturas, com ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

**c)** Prestar informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas;

**d)** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, restando à contratada a obrigatoriedade da imediata solução, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

**e)** Efetuar os pagamentos de acordo com as informações aqui contidas;

**f)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas estabelecidas no termo e em sua proposta.

**g)** O fundo de Solidariedade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**h)** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

i ) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

## **10 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto desta dispensa.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1.** Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.

**Fonte de Recurso: 01 Tesouro**

**02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade**

**08.244.0002.2004 – Manutenção de Ações Desenv. Soc. e Solidariedade**

**3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **12.1. DA LIQUIDAÇÃO**

**12.1.1.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fim de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**12.1.2.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**12.1.3.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**12.1.4.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

**12.1.5.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, a resente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**12.1.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerado improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento e seus créditos.

**12.1.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisões contratuais nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao contratado a ampla defesa.

**12.1.8.** Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.

### **12.2. PRAZO DE PAGAMENTO**

**12.2.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

**12.2.2.** Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivado por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**12.2.3.** Se o término do prazo para pagamento ocorre em dia sem expediente no Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

**12.2.4.** Para o fim de correção monitoria, será considerado como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação do Nota Fiscal ou de sua regularização.

**12.2.5.** Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o serviço ofertado não corresponde as especificações técnica.

**12.2.6.** Em caso de irregularidades do serviço ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

**12.2.7.** Os arquivos na extensão ".xml " referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

## **13 – GARANTIA**

**13.1.** Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações e instruções normativas pertinentes a cada produto.

## **14 – PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**14.1.** O objeto da presente dispensa é de entrega única, não havendo necessidade de período de vigência.

## **15 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Fica responsável pela fiscalização da execução da dispensa, as servidoras **Fernanda Aparecida dos Santos Pedroso** e **Alessandra Cristina Rodrigues Santos Lopes** representando a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP.

**15.2.** O fiscal da dispensa terá como dever:

a) Zelar pela fiel execução desta dispensa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;

c) Avaliar os produtos no ato de entrega nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição do produto sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do produto, tais como a marca correta, embalagem, aspecto do produto, cor, odor e aparência.

## **16 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**16.1.** As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei 14133/2021 e legislação correlata.

## **17 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1 -** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da dispensa ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**17.2 -** A participação do proponente nesta dispensa implica em aceitação de todos os termos do Dispensa e deste Termo de Referência.

## **18 – DO FORO**

**18.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente dispensa, fica eleito o

Foro da Comarca de Paraibuna, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de março de 2026.

---

**Luana Cristina Santos Faria**  
Tesoureira do Fundo de Solidariedade

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Santos Faria, Fiscal Tributaria**, em 19/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Leila Aparecida Lopes Sales Rangel, Diretora**, em 24/03/2026, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0975496** e o código CRC **89DB0920**.

---

Referência: Processo nº 3535606.413.00003324/2026-71

SEI nº 0975496